



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 166

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), destinado às adaptações a serem feitas no prédio do Colégio Estadual, no sentido de colocá-lo de acôrdo com as exigências das leis do ensino secundário, para funcionamento neste ano.

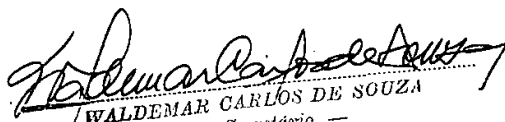
Parágrafo Único- As adaptações constantes do artigo primeiro, se entendem: modificações de salas em que haverá serviços de pedreiros, carpinteiros e pintores e instalações elétricas, incluindo-se despesas com a compra do material preciso aos citados serviços.

Artigo 2º- A importância de Cr\$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros) que é o valor do crédito especial aberto pelo artigo 1º, será coberta com o auxílio do Estado, já aprovado, nessa mesma importância e fica autorizada a despesa nessa quantia, por ANTECIPAÇÃO DE RECEITA, na escrituração contábil.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 6 de Fevereiro de 1953.


PASCHOAL MAZZILLI NETTO
— Presidente —


WALDEMAR CARLOS DE SOUZA
— 1.º Secretário —